

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoas



ÍNDICE

DECRETO

DEC. Nº 6.736- ABERTURA DE SINDICÂNCIA - PROCESSO Nº 3.413-2026- SEMORP.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.650- READAPTAÇÃO FUNCIONAL -SIMONE AMADOR DA SILVA.....

PORTARIA Nº 4.651- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - GILMARA LEAL DE SANTANA



DEC. Nº 6.736- ABERTURA DE SINDICÂNCIA - PROCESSO Nº 3.413-2026- SEMORP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.736/2026.

**“ABERTURA DE SINDICÂNCIA
PARA AVERIGUAÇÃO E
APURAÇÃO DOS FATOS
ELENCADOS NO PROCESSO DE
Nº 3.413/2026”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Título VIII, Capítulo II, Seção II, Inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Alagoinhas-BA.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instaurada Sindicância, de acordo com o Título V, Capítulo I, Art. 165, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 007/2003, para apurar conduta de servidor público municipal, conforme consta nos Autos do Processo nº 3.413/2026, da qual poderá resultar: arquivamento do processo, quando não verificada irregularidade; aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até quinze dias; ou instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o art. 167, incisos I a III, da Lei Complementar nº 007/2003.

Art. 2º- Ficam ainda designados os servidores Rogério Reis Montagil – Matrícula nº 22.740 – PROGER, Luciene da Silva Conceição – Matrícula nº 44334 – SDEE, e Antônio Sales da Cruz Júnior– Matrícula nº 22.124, para compor a Comissão que conduzirá a referida sindicância.

Parágrafo único- Esta comissão será presidida por Rogério Reis Montagil.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de outubro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



PORTARIA Nº 4.650- READAPTAÇÃO FUNCIONAL -SIMONE AMADOR DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.650/2026.

**“DETERMINA READAPTAÇÃO
FUNCIONAL PARA SERVIDORA
EFETIVA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOÍNHAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Título VIII, Capítulo II, Seção II, Inciso VI do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Alagoínhas-BA,

RESOLVE:

Art. 1º- READAPTAR TEMPORARIAMENTE a servidora **SIMONE AMADOR DA SILVA**, matrícula nº 431831, para auxiliar nas atividades administrativas na secretaria da unidade, Colégio Miguel Santos Fontes, com carga horária de 20h, de acordo com Seção IV, Art. 33, §1º, da Lei Complementar 007/2003, haja vista a ocorrência de patologia incapacitante para cumprir suas atividades atuais, conforme relatórios médicos e consoante legislação pertinente.

Parágrafo Único - A servidora deverá abster-se de atividades laborais que exijam esforço físico.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOÍNHAS, em 27 de outubro de 2026.

GUSTAVO AUGUTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



PORTARIA Nº 4.651- PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – GILMARA LEAL DE SANTANA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.651/2026.

**"PRORROGA LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE DE
SERVIDOR DO QUADRO
PERMANENTE".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com §4º, art. 114 da LC 007/03, e de acordo o que consta no Processo Administrativo nº 12.810 de 16/09/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde, por mais 30 (trinta) dias, para a servidora **GILMARA LEAL DE SANTANA**– mat. nº 428591, do Quadro Permanente da Prefeitura, exercendo a função de Professor II 40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - A referida licença deverá ser retroativa a 13 de outubro de 2026, encerrando-se em 11 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 26 de outubro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO